DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano V - Edição nº 882 Quinta-feira, 18 de abril de 2024 cerqueiracesar.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.634, de 18 de abril de 2024

"Autoriza a alienação de imóvel que especifica por doação a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU."

Diego Augusto Berti Cinto, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, Faço Saber que a Câmara Municipal aprova e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP, autorizada a alienar à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO (CDHU), por doação, o seguinte imóvel:

Logradouro	Matrícula	Quadra	Lote	Área (m²)
Prolongamento da Rua Magnólia	24.793	A	01	201,60 m²
	24.794	A	02	201,60m²
	24.795	A	03	201,60m²
	24.796	A	04	201,60m²
	24.797	A	05	201,60m²
	24.798	A	06	201,60m²
	24.799	A	07	201,60m²
	24.800	A	08	201,60m²
	24.801	A	09	201,60m²
	24.802	A	10	201,60m²
	24.803	A	11	201,60m²
	24.804	A	12	201,60m²
	24.805	A	13	213,62m²
Rua 01	24.806	A	14	213,62m²
	24.807	A	15	201,60m²
	24.808	A	16	201,60m²
	24.809	A	17	201,60m²
	24.810	A	18	201,60m²
	24.811	A	19	201,60m²
	24.812	A	20	201,60m²
	24.813	A	21	201,60m²
	24.814	A	22	201,60m²
	24.815	A	23	201,60m²
	24.816	A	24	201,60m²
	24.817	A	25	328,13m²

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/